



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - CBIB/UFAL, de 23 de agosto de 2017.

Estabelece as normas e os procedimentos adotados na elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

O COLEGIADO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2005 – CEPE/UFAL, de 26 de outubro de 2005, que institui e regulamenta o funcionamento do regime acadêmico semestral nos cursos de graduação da UFAL;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2013 – PROGRAD/UFAL, de 27 de setembro de 2013, que disciplina a construção de TCC nos cursos de graduação da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as normas e os procedimentos relativos à elaboração, apresentação e avaliação do TCC do Curso de Biblioteconomia;

RESOLVE :

Art. 1º Disciplinar, na forma desta Resolução, as normas e os procedimentos necessários à elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Do Caráter Curricular

Art. 2º O TCC é componente curricular obrigatório do Curso de Biblioteconomia, porém, sem carga fixa semanal.

§ 1º A carga horária total do TCC será computada na integralização do Curso de Biblioteconomia.

§ 2º O início da elaboração do TCC ocorrerá, para os(as) discentes do fluxo padrão, no 5º semestre letivo, e a conclusão, no 8º semestre letivo.

§ 3º A ausência de conclusão do TCC, no período previsto no parágrafo anterior, implicará na matrícula vínculo, que poderá ser renovada até o tempo máximo de conclusão do Curso de 12 (doze) semestres letivos.

§ 4º A não conclusão e defesa do TCC, no período máximo estabelecido no parágrafo anterior, ensejará no desligamento definitivo do(a) discente do Curso de Biblioteconomia.

Da Coordenação de TCC

Art. 3º O Curso de Biblioteconomia constituirá Coordenação de TCC.

Parágrafo único. A Coordenação será designada pelo Colegiado do Curso para mandato de dois anos e prorrogável por igual período.

Art. 4º Caberá à Coordenação de TCC:

I – organizar a documentação necessária à condução do TCC;

II – analisar projetos de pesquisa e apresentar proposta de orientação do TCC;

III – apresentar, quando necessária, a proposta de mudança de orientação do TCC;

IV – acompanhar o cronograma de orientação do TCC;

V – solicitar o cadastro dos dados do TCC no sistema acadêmico;

VI - organizar a Semana de Defesa de TCC;

VII – providenciar junto à Coordenação do Curso de Biblioteconomia as declarações de participação nas bancas examinadoras de TCC;

VIII – promover o arquivamento do material resultante da elaboração e da defesa de TCC.

Da Forma de Apresentação

Art. 5º O TCC terá caráter técnico-científico e será resultado de uma pesquisa apresentada no formato de monografia.

Art. 6º O TCC versará obrigatoriamente sobre um assunto de um dos eixos temáticos do Curso de Biblioteconomia:

I – Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e Ciência da Informação;

II – Organização, Processamento e Tratamento da Informação;

III – Recursos e Serviços de Informação;

IV – Gestão de Unidades e Serviços de Informação;

V – Tecnologias da Informação.

Art. 7º O TCC terá, no mínimo, 30 (trinta) páginas textuais e deverá observar as seguintes normas, em vigor, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

I - NBR 6023: informação e documentação – referências – elaboração;

II - NBR 6024: informação e documentação – numeração progressiva das seções de um documento escrito – apresentação;

III – NBR 6027: informação e documentação – sumário – apresentação;

IV - NBR 6028: informação e documentação – resumo – apresentação;

V - NBR 10520: informação e documentação – citações em documentos – apresentação;

VI – NBR 12225: informação e documentação – lombada – apresentação;

VI - NBR 14724: informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação.

§ 1º A NBR 12225/ABNT deverá ser observada apenas na apresentação da versão final.

§ 2º Na normalização de quadros e tabelas, observar-se-ão os padrões do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 8º O TCC será obrigatoriamente de elaboração individual.

Da Orientação

Art. 9º A orientação do TCC será realizada por docentes lotados(as) no Curso de Biblioteconomia.

§ 1º Cada docente orientará simultaneamente, no máximo, cinco discentes, podendo este quantitativo ser ampliado, a critério do Colegiado do Curso.

§ 2º Docentes externos(as) e profissionais liberais com atuação em áreas relacionadas ao tema do TCC poderão ser coorientadores(as), desde que autorizados(as) pelo(a) orientador(a) e aprovados(as) pelo Colegiado do Curso.

Art. 10. A Coordenação de TCC analisará os projetos de pesquisa até o final do 6º semestre letivo e apresentará proposta de quadro de orientação aos(às) docentes, considerando:

I – a aderência do projeto de pesquisa aos eixos temáticos do Curso de Biblioteconomia;

II – a predominância na área de atuação do(a) orientador(a);

III – a disponibilidade de vaga por orientador(a), nos termos do § 1º do artigo 9º;

IV – a inexistência de recusa expressa e justificada por parte de discente e/ou docente.

§ 1º O(A) docente da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa deverá depositar o projeto de pesquisa dos(as) discentes junto à Coordenação de TCC, no período de ajustes de matrícula do semestre seguinte.

§ 2º O(A) discente poderá, observando os incisos I a IV do artigo 6º, apresentar sugestão de orientação.

§ 3º Havendo alguma recusa à orientação, esta deverá ser apresentada de forma expressa e justificada à Coordenação de TCC, que a submeterá à apreciação do Colegiado do Curso.

§ 4º O Colegiado do Curso definirá as orientações que se iniciarão no semestre subsequente, na última reunião ordinária semestral.

Art. 11. A formalização da orientação será realizada com o preenchimento de formulário de orientação e a assinatura das partes envolvidas, nos termos do Apêndice A – Formalização de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 12. Caberá ao(à) orientador(a) do TCC:

I – organizar e supervisionar as atividades do TCC sob sua orientação;

II – criar mecanismos operacionais que permitam a orientação com presteza, segurança e aproveitamento;

III – orientar o(a) discente no desempenho de suas atividades;

IV – fazer cumprir os cronogramas e os prazos das atividades do TCC;

V – submeter, quando necessário, o projeto do TCC ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFAL.

Art. 13. A orientação, para o discente do fluxo padrão, terá início no 7º semestre letivo e será concluída com a defesa, no 8º semestre letivo.

Art. 14. A orientação, para o(a) discente do fluxo individual, terá início no período em que aquele(a) estiver cursando, pelo menos, 50% das disciplinas do 7º semestre letivo.

Art. 15. A orientação será realizada conforme cronograma estabelecido pelo(a) orientador(a).

§ 1º Deverá ser realizado o controle sistemático de frequência da orientação, nos termos do Apêndice B – Frequência de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º A ausência injustificada por uma das partes envolvidas, por três encontros consecutivos ou cinco alternados, enseja a desistência da orientação.

Art. 16. A mudança de orientação poderá ser proposta à Coordenação de TCC, desde que de forma justificada e até o final do primeiro período a que se refere o artigo 13.

§ 1º A mudança de orientação será realizada pela Coordenação de TCC, observando o disposto nos artigos 6º, I a V, e 10, I a IV, e autorizada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º A mudança de orientação será efetivada com a realização de requerimento devidamente assinado pelas partes envolvidas, nos termos do Apêndice C – Mudança de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Da Banca Examinadora

Art. 17. A banca examinadora será composta por três docentes titulares e um(uma) docente suplente lotados(as) no Curso de Biblioteconomia.

§ 1º Um dos membros a que se refere o *caput* poderá ser externo ao Curso de Biblioteconomia, desde que tenha comprovada experiência na temática do TCC.

§ 2º O(A) docente orientador(a), em todas as circunstâncias, será o(a) presidente da banca examinadora.

Art. 18. A banca examinadora será formalizada pelo(a) orientador(a) junto à Coordenação de TCC e aprovada pelo Colegiado do Curso.

§ 1º A formalização a que se refere *caput* deverá ser realizada em formulário próprio, até 15 (quinze) dias antes da Semana de Defesa de TCC, nos termos do Apêndice D – Composição de Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º A data e o horário de apresentação do TCC serão propostos pela orientação, considerando o que estabelece o parágrafo anterior.

§ 3º O cronograma de defesa de TCC será proposto pela Coordenação de TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. Cada avaliador(a) receberá uma cópia do TCC com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sessão de apresentação.

Da Defesa

Art. 20. A defesa de TCC será realizada em sessão pública, na Semana de Defesa de TCC, que ocorrerá na última quinzena de cada semestre letivo.

Parágrafo único. A defesa poderá ser realizada em período distinto do que estabelece o *caput*, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Colegiado do Curso.

Art. 21. O(A) discente terá 30 (trinta) minutos para a apresentação do TCC, podendo esse tempo ser prorrogado por até 10 (dez) minutos.

Art. 22. Cada membro da banca examinadora terá até 20 (vinte) minutos para tecer considerações, podendo esse tempo ser prorrogado por até 10 (dez) minutos.

Da Avaliação

Art. 23. A Avaliação do TCC será realizada pela banca examinadora, considerando os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

I - significado ou relevância do tema – 0,50 (meio ponto);

II - estruturação do trabalho – 1,00 (um ponto);

III - redação e linguagem: clareza, objetividade, coerência e coesão – 2,00 (dois pontos);

IV - conteúdo – introdução, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, resultados e considerações finais – 4,00 (quatro pontos);

V - apresentação gráfica e normalização – 1,00 (um ponto);

VI - referências utilizadas: pertinência e atualidade – 1,50 (um ponto e meio).

Art. 24. A banca examinadora atribuirá nota entre 0,00 (zero ponto) e 10,00 (dez pontos) ao TCC, sendo considerado aprovado o discente que obtiver a nota mínima 7,00 (sete).

§ 1º Cada avaliador(a) atribuirá individualmente as pontuações aos itens a que se refere o artigo 24, I a VI, nos termos do Apêndice E – Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º No final, será atribuída uma única nota ao TCC, resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) componentes da banca examinadora.

Art. 25. A divulgação da nota a que se refere o parágrafo § 2º do artigo anterior só será realizada após a entrega definitiva da versão final do TCC.

Art. 26. Além da atribuição da nota, cumpre à banca examinadora a sugestão de alterações e/ou acréscimos, quando necessários, nos termos do Apêndice F – Alteração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. As alterações e/ou os acréscimos a que se refere o *caput* são de inteira responsabilidade do(a) discente e, quando realizados, deverão ser validados pelo(a) respectivo(a) orientador(a).

Do Depósito e Do Arquivamento

Art. 27. A versão definitiva do TCC será depositada junto à Coordenação de TCC no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da defesa.

Art. 28. O depósito será realizado mediante a entrega à Coordenação de TCC de:

I – 2 (dois) exemplares impressos em folhas na cor branca e encadernados em capas duras na cor preta com fonte dourada;

II – 1 (um) exemplar digital, gravado em CD-ROM (*Compact Disc Read-Only Memory*) ou DVD (*Digital Video Disc*), no formato PDF (*Portable Document Format*), com a seguinte padronização:

- a) invólucro em plástico transparente ou acrílico;
- b) capa branca em cujo anverso constem impressos os dados da capa do TCC, com fonte na cor preta;
- c) contracapa branca em cujo verso conste impressa a ficha catalográfica, conforme a segunda edição do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2), com fonte na cor preta;

d) adesivo branco do CD em cuja superfície constem impressos os dados da capa do TCC.

III – a autorização para publicação do TCC no *site* do Curso de Biblioteconomia e no Repositório Institucional da UFAL, nos termos do Apêndice G – Autorização da Publicação.

Art. 29. No momento do depósito, as versões impressas deverão estar devidamente assinadas pelos membros da banca examinadora.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade do(a) concluinte a obtenção das assinaturas dos membros da banca examinadora.

Art. 30. Um exemplar impresso do TCC será encaminhado para compor o acervo da Biblioteca Central da UFAL e o outro fará parte do acervo da Biblioteca do Curso de Biblioteconomia.

Art. 31. Toda documentação referente ao TCC será arquivada na pasta individual do(a) discente na Secretaria do Curso por, pelo menos, cinco anos, após a desvinculação definitiva do Curso de Biblioteconomia.

Do Registro da Nota no Sistema Acadêmico

Art. 32. A nota final somente será registrada no sistema acadêmico após o cumprimento de todos os dispositivos e procedimentos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. O registro da nota do TCC no sistema acadêmico deve ser realizado pela Coordenação de Curso, verificada sistematicamente a inexistência de qualquer tipo de pendência.

Das Disposições Finais

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 34. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2002 CBIB/UFAL, de 09 de abril de 2002, incluindo as atualizações realizadas em 07 de fevereiro de 2011.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Biblioteconomia.

Sala de Reunião do Curso de Biblioteconomia, Maceió, Alagoas, em 23 de agosto de 2017.

Colegiado do Curso de Biblioteconomia

Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza
Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

**APÊNDICE A – FORMALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

Orientando(a):		Matrícula:
Título do Trabalho de Conclusão de Curso:		
Orientador(a):	Coorientador(a):	
Eixo de Estudo: <input type="checkbox"/> Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação <input type="checkbox"/> Organização, Processamento e Tratamento da Informação <input type="checkbox"/> Recursos e Serviços de Informação <input type="checkbox"/> Gestão de Unidades e Serviços de Informação <input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação		
Data de início: ____/____/____	Data de defesa prevista: ____/____/____	

Maceió/Alagoas, ____/____/____.

Assinatura do(a) orientando(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) coorientador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

**APÊNDICE C – MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO**

Orientando(a):	Matrícula:
Título do Trabalho de Conclusão de Curso:	
Orientador(a) substituído(a):	Orientador(a) substituto(a):
<p>Eixo de Estudo:</p> <p>() Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação</p> <p>() Organização, Processamento e Tratamento da Informação</p> <p>() Recursos e Serviços de Informação</p> <p>() Gestão de Unidades e Serviços de Informação</p> <p>() Tecnologia da Informação</p>	
<p>Justificativa para mudança de orientação:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>[Se necessário, use o verso da folha.]</p>	

Maceió/Alagoas, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) orientando(a)

Assinatura do(a) orientador(a)
substituído(a)

Assinatura do(a) orientador(a)
substituto(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

APÊNDICE D – COMPOSIÇÃO DE BANCA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Orientando(a):		Matrícula:
Título do Trabalho de Conclusão de Curso:		
Eixo de Estudo: <input type="checkbox"/> Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação <input type="checkbox"/> Organização, Processamento e Tratamento da Informação <input type="checkbox"/> Recursos e Serviços de Informação <input type="checkbox"/> Gestão de Unidades e Serviços de Informação <input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação		
Examinador(a) 1 (orientador(a)):	Instituição:	
	Curso:	
	Email:	Telefone:
Examinador(a) 2:	Instituição:	
	Curso:	
	Email:	Telefone:
Examinador(a) 3:	Instituição:	
	Curso:	
	Email:	Telefone:
Data da defesa:	Local da defesa:	Horário da defesa:

Maceió/Alagoas, ____/____/____.

Assinatura do(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

APÊNDICE E – ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Orientando(a):		Matrícula:			
Título do Trabalho de Conclusão de Curso:					
Orientador(a):					
Coorientador(a):					
Aspecto Avaliado	Pontuação				
	Referência	Membro 1	Membro 2	Membro 3	Média
Significado e relevância do tema	0,50				
Estruturação do TCC	1,00				
Redação e linguagem – clareza, objetividade, coerência e coesão.	2,00				
Conteúdo – introdução, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, resultados e considerações finais.	4,00				
Apresentação gráfica e normalização	1,00				
Referências – pertinência e atualidade.	1,50				
Pontuação Final	10,00				

Banca Examinadora

Nome legível

Assinatura

Maceió/Alagoas, ____ / ____ / ____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

APÊNDICE F – ALTERAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Orientando(a):	Matrícula:
Título do Trabalho de Conclusão de Curso:	
Orientador(a):	
Coorientador(a):	
Alterações solicitadas: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
[Se necessário, use o verso da folha.]	

Banca Examinadora

Nome legível

Assinatura

Maceió/Alagoas, ____/____/____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

**APÊNDICE G – AUTORIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

Autor(a):		CPF:
		RG/UF:
Título do Trabalho de Conclusão de Curso:		
Eixo de Estudo:		
<input type="checkbox"/> Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação <input type="checkbox"/> Organização, Processamento e Tratamento da Informação <input type="checkbox"/> Recursos e Serviços de Informação <input type="checkbox"/> Gestão de Unidades e Serviços de Informação <input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação		
Orientador(a)		
Coorientador(a)		
Banca examinadora:		

Data de defesa:		
Tipo de liberação <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Total		
Em caso de liberação parcial, especificar os itens de acesso restrito:		

[Se necessário, use o verso da folha.]		
Cláusula de autorização:		
Na qualidade de titular dos direitos de autor(a) da publicação, autorizo o Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) a disponibilizar, no sítio institucional, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra acima especificada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou <i>download</i> , a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir da data de assinatura deste termo.		

Maceió/Alagoas, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) autor(a)